



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531011, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS		
CNPJ/MF: 11.234.780/0001-50	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS		
Endereço: ROD SC 484, KM 02, S/N - FRONTEIRA SUL		
Cidade: CHAPECO	UF: SC	CEP: 89815-899
Endereço Eletrônico: edivandro@uffs.edu.br	Telefone: (49) 2049-3771	
Representante Legal I: EDIVANDRO LUIZ TECCHIO		
Cargo/Função: PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	RG: 4181031	CPF: 041224919-75

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA		
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90 - BLOCO B - 6º ANDAR - BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88.110-923
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (48) 3954-4222	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2024 até 14/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 53.745,90 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Plano interno: MR013N100N / Programa: 12.364.5113.20RK.0040 / Fonte: 1000000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 23/01/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 23/01/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivandro Luiz Tecchio, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46545514** e o código CRC **1803934B**.